



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

**EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2016**

**FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA
VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA**

**SESSÃO DE ABERTURA
DIA 25/04/2016 ÀS 14:00 HORAS**



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida: Ângelo Suzano, 850, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria de nº: 22/2016, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

1.2 . Processo nº 00089/2016

1.3 . Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

1.4 . **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum para veículos da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins.

2 DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. **Até o dia 25/04/2016 às 14:00 horas** os Envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) deverão ser entregues na sala das Comissões, situado na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, Sooretama/ES.

2.1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no Protocolo da CÂMARA, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2016

ENVELOPE N.º 001 – PROPOSTA DE PREÇOS.

NOME DA FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2016

ENVELOPE N.º 002 - HABILITAÇÃO.

2.1.3. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO IV**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), respondendo o mesmo pela representada.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1.

3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (**ANEXO III**) que o autorize a participar **especificamente** deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3. Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.2.6. A Comissão Permanente de Licitação, no caso de Autenticações realizadas por ela, não se responsabiliza por possíveis perdas de prazo por parte da empresa proponente. Dessa forma, os documentos deverão ser trazidos anteriormente e com um prazo suficiente para análise e autenticação.

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às 14 horas do dia 25 de abril de 2016, será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, Sooretama/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar**:

a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);

b) Para os Licitantes, que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, **deverá comprovar esta condição por meio de apresentação de certidão Simplificada expedida nos últimos 60(sessenta) dias pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.** (aos licitantes que não apresentarem esta certidão, o Pregoeiro os enquadrará na situação de “outras empresas”)

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

NOME DA FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2016
ENVELOPE “DECLARAÇÃO”.**

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

5.2. Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 8 deste Edital.

7. ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser formulada e apresentada em **01 (UMA) VIA IMPRESSA**, redigida com clareza, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, CNPJ e E-mail), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **Anexo II**;

b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) quantidade, **preço unitário** e **preço total**, ofertado em algarismo e devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), **incluindo-se** todos os custos de execução, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes e demais custos do fornecimento do produto. Em caso de divergência entre o preço em algarismos e o valor por extenso, será levado em consideração o primeiro.

d) Declaração de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

e) Declaração de inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei 8666/93 atualizada pela Lei 8883/94, Lei 10520/02 e Lei Complementar 123/06, e as cláusulas e condições do Pregão nº. 001/2016.

7.2. A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.3. A proposta só será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

7.4. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

7.5. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo II**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8. ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30(trinta) dias, no caso de microempreendedor.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Em caso de cooperativas, atas das Assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício de mandato, com arquivamento na Junta Comercial;

8.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

8.1.1.2. Caso os documentos do subitem 8.1.1 letras (a), (b), (c), (d), (e) e (f) tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade (certidão) com a União e Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do licitante
- e) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- f) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- g) Prova de regularidade (certidão) junto a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.1.3. Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos últimos 60(sessenta) dias na Sede da Licitante ou emitida via internet;

8.1.4. Declarações

- a) Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme modelo **(ANEXO V)**.
- b) Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, que aceita todas as exigências do presente Pregão, bem como se submete a todas as disposições contidas nas leis 8666/93 e 10520/02 e Lei Complementar 123/06; **(ANEXO V)**
- c) Declaração expressa do licitante, sob pena de responsabilidade, que cumpre as disposições contidas no inciso XXXIII do art. 7º da CF, **(MODELO ANEXO V)**.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

9. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (**ANEXO IV**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.1.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO IV**) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

9.2. O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.4. Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.6. O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

9.9. Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.12. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10. RECURSOS



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

10.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a)** serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b)** serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c)** os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Municipal durante o prazo legal, sendo que os apresentados em outro local e fora do prazo não serão conhecidos.

11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

11.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 6.148/2002, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

12.3. No ato da contratação a licitante vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o representante a assinar o contrato em nome da empresa.

12.4. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.5. O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.6. As demais disposições estão previstas na minuta do contrato deste edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

13. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento do objeto conforme ordem de serviço expedido pelo Setor de Compras mediante solicitação da CÂMARA, o qual deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO II**, sendo recusados produtos deteriorados, alterados,



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

adulterados, avariados, corrompidos, fraudados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação ou serviços prestados de forma incompleta.

13.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.3. A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

13.4. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14. PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento/realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

14.1.1. Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

14.1.2. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega e realização do objeto após a emissão da ordem de fornecimento/serviço;

14.1.3. A aplicação da penalidade contida no **item 15.1.2** não afasta a aplicação da sanção trazida no **item 15.1.1**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

15.2. A Câmara reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

15.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.4. O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

15.5. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste Município.

15.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

15.7. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

15.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3273-1314, em dias úteis no horário de 12:00h às 18:00h, E-mail: setorfinanceiro@camarasootetama.es.gov.br.

15.9. O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

15.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preço;
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento de exigências habilitatórias.
- Anexo V - Modelo de Declarações
- Anexo VI – Minuta de Contrato

16. DA FONTE DE RECURSOS

16.1. A despesa resultante deste Edital de Pregão correrá à conta da previsão orçamentária para o exercício de 2016, a saber:

- Manutenção das Atividades Legislativas
- 333903000000 – Material de Consumo

Sooretama/ES, 08 de abril de 2016.

MARY HELLEN GOBETTI
Pregoeira



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 00089/2016

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, para veículos da CÂMARA, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Referida aquisição tem por objetivo o abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Sooretama.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
001	Gasolina comum	Litros	8.000

4. DO FORNECIMENTO

4.1 - Os combustíveis deverão ser fornecidos através de Posto de Abastecimento adequado para veículos, mediante apresentação obrigatória da autorização de abastecimento, emitido pela CONTRATADA, onde deverão constar obrigatoriamente os tipos e quantitativos de combustíveis a serem fornecidos.

4.2 - O fornecimento dos combustíveis será feito, com abastecimento direto na bomba, a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos do CONTRATANTE.

4.3 - Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a exame para fins de comprovação da observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, das especificações exigidas e outros padrões de qualidade adotados pelo Governo Federal e da Agencia Nacional do Petróleo.

4.4 - Não serão aceitos combustíveis adulterados ou misturados com produtos não autorizados pelos órgãos normatizadores e fiscalizadores.

4.5 - Por se tratar de mera estimativa de consumo, as quantidades de combustíveis acima mencionados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os combustíveis dentro das especificações recomendadas.

5.2 - Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento das mesmas no setor administrativo da Câmara.

5.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o especificado.

5.4 - Nomear fiscal, através de portaria, para fiscalizar a execução do objeto contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer os combustíveis conforme especificado pelo CONTRATANTE, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

6.2 - Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

6.3 - Apresentar Nota Fiscal/fatura no setor administrativo da Câmara discriminando os tipos de combustíveis fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores.

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

6.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1 - O preço cobrado pelo fornecimento dos combustíveis será o constante no Contrato a ser formalizado, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório.

7.2 - Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos combustíveis fornecidos, conforme solicitados pelo CONTRATANTE, cujos preços unitários deverão ser os registrados no Contrato.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A contratação terá duração contada a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

10. DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Linhares, com exclusivo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ANEXO II

PROPOSTA (MODELO) PREGÃO Nº. 001/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

E-Mail:

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT.</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
001	Gasolina comum	Litros	8.000		

- Validade da proposta: conforme Edital.
- Condições de pagamento: mensal;
- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8666/93 atualizada pela Lei 8883/94, Lei 10520/02, Lei Complementar 123/06 e as cláusulas e condições do Pregão nº: 001/2016;

Sooretama-ES, ____ de _____ de 2016.

(Firma)
(Responsável)



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Sooretama, de de 2016.

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Sooretama/ES

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº xxx/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Sooretama, de de 2016.

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Sooretama/ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 001/2016.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**EMPRESA PROPONENTE:
LOCAL E DATA:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

1 – Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação de nossa empresa no Pregão nº XX/2016.

2 – Declaramos, sob pena de desclassificação, que aceitamos todas as exigências do presente Pregão, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas nas leis 8666/93, 10520/02 e Lei Complementar 123/06;

3 – Declaramos, sob as penas da Lei, que atendemos ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável (eis) legal (is) da Proponente)
(Nome da Proponente)



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS , QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA E A EMPRESA:

Pelo presente instrumento de contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, com CNPJ nº 02.228.038/0001-41, situada à Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, Sooretama/ES, neste ato representado pelo Sr. Presidente, o Sr....., residente e domiciliado na Rua, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, situada à Rua..... Bairro, inscrita no CNPJ nº daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por:, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF nº, residente e domiciliado(a) à em....., têm entre si ajustado um contrato sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis para a Câmara Municipal de Sooretama, conforme descrito abaixo:

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT.</i>
001	Gasolina Comum	Litros	8.000

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação – Pregão nº 001/2016 e a Proposta da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos objeto desta licitação serão fornecidos diretamente na bomba através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Câmara Municipal de Sooretama.

2.2. A Contratante poderá emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com as suas necessidade e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua apresentação.

2.3. A Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura para a Contratante, no último dia de cada mês, nas quantidades correspondentes ao total das Ordens de Fornecimento atendidas.

2.4. A Contratada deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

2.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação.

2.6. A Contratada não poderá transmitir a terceiros, total ou parcialmente, o fornecimento objeto deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os combustíveis dentro das especificações recomendadas.

3.2. Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento das mesmas no setor administrativo da Câmara.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o especificado.

3.4. Nomear fiscal, através de portaria, para fiscalizar a execução do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os combustíveis conforme especificado pelo CONTRATANTE, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;

4.2. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.

4.3. Apresentar Nota Fiscal/fatura na sala de Administração da Câmara Municipal discriminando os tipos de combustíveis fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores.

4.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

4.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pela utilização dos produtos.

5.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1. A despesa com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos constantes do orçamento d Câmara Municipal de Sooretama, a saber: **Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo.**



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor total a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato será de R\$ (.....) parceladamente, de acordo com a Notas Fiscais/Faturas emitidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades e sanções previstas no Capítulo IV - Seções I, II e III da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

9.1.1. As multas serão cobradas nos seguintes percentuais:

- a) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, por cada dia de atraso na entrega do material solicitado, contado a partir do primeiro dia seguinte após o prazo estabelecido no item 2.2 deste contrato;
- b) Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Banco do Banestes, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

10.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Contratante.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção V da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Eleger-se-á o FORO DE LINHARES/ES, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama, de de 2016

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME E C.P.F. Nº

NOME E C.P.F. Nº